



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

For

Autógrafo nº 36/81

Projeto de Lei nº 29/81

Dispõe sobre isenção de impostos e da taxa de licença nas condições que menciona

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1981

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GÓES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam isentas de impostos e da taxa de licença de /
funcionamento, as entidades de utilidade pública, as
sim declaradas por Lei Municipal de Votorantim.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

* * * * *